



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 2.530/2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.**

**Art. 1º -** Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 70.316,21 (setenta mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
<b>07</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>07.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0004.2021</b>	<b>PROGRAMA IGD BF</b>		
3.3.90.30	143 Material de Consumo	706	R\$ 19.735,95
<b>08.244.0004.2020</b>	<b>PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS</b>		
3.3.90.30	139 Material de Consumo	768	R\$ 8.589,99
<b>08.244.0004.2019</b>	<b>PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF</b>		
3.3.90.30	135 Material de Consumo	765	R\$ 22.030,30
<b>08.244.0004.2018</b>	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV</b>		
3.3.90.30	131 Material de Consumo	767	R\$ 19.959,97
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>			<b>R\$ 70.316,21</b>

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Descrição	Valor
Superavit Financeiro - Fonte 706 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD.	R\$ 19.735,95
Superavit Financeiro - Fonte 767 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV.	R\$ 19.959,97
Superavit Financeiro - Fonte 765 PISO BASICO FIXO – PAIF.	R\$ 22.030,30
Superavit Financeiro - Fonte 768 FEAS PAS.	R\$ 8.589,99
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 70.316,21</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de abril de 2026.

**CLAUDIO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.530/2026

**DECRETO Nº 2.530/2026**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **RS 70.316,21 (setenta mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
07	SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2021	PROGRAMA IGD BF		
3.3.90.30	143 Material de Consumo	706	RS 19.735,95
08.244.0004.2020	PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS		
3.3.90.30	139 Material de Consumo	768	RS 8.589,99
08.244.0004.2019	PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
3.3.90.30	135 Material de Consumo	765	RS 22.030,30
08.244.0004.2018	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		
3.3.90.30	131 Material de Consumo	767	RS 19.959,97
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>			<b>RS 70.316,21</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro - Fonte 706 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD.	RS 19.735,95
Superavit Financeiro - Fonte 767 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV.	RS 19.959,97
Superavit Financeiro - Fonte 765 PISO BASICO FIXO - PAIF.	RS 22.030,30
Superavit Financeiro - Fonte 768 FEAS PAS.	RS 8.589,99
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 70.316,21</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de abril de 2026.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:477DA1C6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2026. Edição 3506  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>